



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5529

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
ao Secretário Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas, ao Secretário Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Turismo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
EDER KNOB	Secretário	02.01.2018 à 01.01.2019	12.08.2019 à 23.08.2019 (12 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal